



PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação e o lançamento da Plataforma Digital **JMOCAP**, destinada à tramitação de processos da Junta Médica Oficial de Cachoeira do Piriá, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **Decreto Municipal nº 093/2025**, e;

CONSIDERANDO a criação da Junta Médica Oficial do Município (JMOCAP) para a realização de perícias oficiais em saúde e avaliação da capacidade laborativa dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e conferir celeridade aos atos médicos periciais, bem como evitar conflitos de interesses e otimizar a gestão pública;

CONSIDERANDO o dever da administração em fornecer meios que facilitem o serviço e a emissão de laudos, conforme previsto no Art. 7º do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica oficialmente lançada a plataforma digital **JMOCAP**, ferramenta tecnológica voltada à modernização, transparência e agilidade na tramitação de processos periciais de servidores públicos municipais.

Art. 2º. A plataforma tem como objetivo centralizar e desburocratizar o fluxo de pedidos de:

- Afastamentos por motivo de doença;
- Readaptação, reversão e aposentadoria por invalidez;
- Avaliação de insalubridade e inspeções médicas de rotina.

Art. 3º. O acesso à plataforma para a abertura de novos processos e acompanhamento de trâmites deverá ser realizado exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://portalpmc.com/jmocap/cadastro.html>.

Art. 4º. A implementação deste sistema digital visa os seguintes benefícios à Gestão Pública e ao Servidor:

- **Eficiência Operacional:** Cumprimento rigoroso do prazo máximo de 30 (trinta) dias para apreciação de processos;

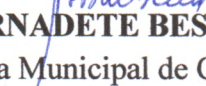


- **Comodidade:** Redução da necessidade de deslocamentos físicos para protocolização de documentos;
- **Segurança de Dados:** Armazenamento digital seguro de atestados, relatórios e exames complementares;
- **Rastreabilidade:** Monitoramento em tempo real do status da perícia, desde o envio até a emissão do laudo final.

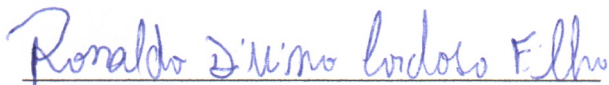
Art. 5º. O uso da plataforma não exige o servidor do comparecimento presencial à perícia oficial quando convocado, sob pena de as ausências serem consideradas injustificadas, conforme o Art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 093/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, em 30 de março de 2026.


MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá.

Publicado e registrado
em, 30/03/2026



Ronaldo Divino Cardoso Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GUIA DE ORIENTAÇÃO AO SERVIDOR: PERÍCIA MÉDICA DIGITAL (JMOCAP)

Para garantir a agilidade no seu atendimento e o cumprimento dos prazos legais, siga as instruções abaixo ao utilizar a plataforma portalpmc.com/jmocap/cadastro.html.

Documentação Obrigatória para Upload

Ao abrir o seu processo digital, você deve anexar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- **Documentos Pessoais:** RG, CPF ou CNH.
- **Atestado Médico:** Deve conter o diagnóstico (quando autorizado pelo paciente) e o tempo de afastamento sugerido.
- **Relatório Médico Detalhado:** Descrição da patologia e do estado clínico atual.
- **Receitas e Exames:** Prescrições de medicamentos e laudos de exames complementares recentes que comprovem a condição de saúde.

Prazos Importantes

- **Análise do Processo:** A Junta Médica tem o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para apreciar e concluir o seu processo.
- **Justificativa de Falta:** Caso você não possa comparecer à perícia agendada por motivo de força maior, deverá apresentar justificativa em até **01 (um) dia útil** após o fato.
- **Consequência de Ausência:** O não comparecimento sem justificativa resultará em faltas não justificadas no seu registro funcional.

O Dia da Perícia Presencial

Mesmo após o envio digital, o servidor deverá comparecer ao local designado pela Secretaria Municipal de Saúde munido de:

- Documentos originais.
- Cópia física de todo o material enviado pela plataforma (atestados, laudos e receitas).

Resultados da Avaliação (Laudo)

Após a inspeção, a JMOCAP emitirá um parecer que poderá ser:

- **Apto:** Retorno imediato às funções.
- **Incapaz Temporariamente:** Concessão de licença para tratamento.
- **Incapaz Definitivamente para o Cargo:** Indicação para **Readaptação** em função compatível.
- **Incapaz Definitivamente para o Serviço Público:** Encaminhamento para aposentadoria por invalidez.

Dica de Gestão: Mantenha seus dados de contato atualizados no cadastro para receber as notificações de agendamento.

MODELO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA À PERÍCIA MÉDICA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS / JUNTA MÉDICA OFICIAL (JMOCAP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

- **Nome Completo:** _____
- **Matrícula:** _____ **Cargo:** _____
- **Secretaria/Lotação:** _____
- **Telefone/WhatsApp:** () _____

2. DADOS DO AGENDAMENTO PERDIDO

- **Data da Perícia:** / / 2026 **Horário:**
- **Protocolo JMOCAP:** _____

3. MOTIVO DA JUSTIFICATIVA Conforme estabelecido no Art. 7º, inciso I do Decreto nº 093/2025, venho apresentar justificativa por motivo de: () Caso Fortuito (ex: acidentes, impossibilidade de locomoção súbita). () Força Maior (ex: eventos naturais, greves de transporte, óbito em família).

() Outro: _____

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS

(Anexe documentos comprobatórios: boletins de ocorrência, declarações hospitalares, etc.)

5. DECLARAÇÃO E CIÊNCIA Declaro estar ciente de que esta justificativa deve ser apresentada no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após a ocorrência do fato. Compreendo que, caso a justificativa seja indeferida, os dias de afastamento serão considerados **ausências injustificadas**, sem prejuízo das cominações legais.

Cachoeira do Piriá - PA, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor